

**PORTARIA N° 1402/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Antônio Edilberto Oliveira Lima.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500079-05.2022.8.06.0086,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Antônio Edilberto Oliveira Lima, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, presidir as Sessões do Júri designadas para os dias 22 e 23 de junho de 2022, às 09:30h, na 1ª Vara da Comarca de Horizonte.

Art. 2º Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites da Resolução nº 12/2019, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1645/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8519892-60.2014.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 16 de março de 2015, TEREZA HELENA CHAVES SARAIVA no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 93896/1-0, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, no valor total de R\$ 15.069,26 (quinze mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – 40h SPJNME08	R\$ 9.016,45
(Nove mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	
Progressão Horizontal – 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.254,11
(Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.704,93
(Dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 417,54
(Quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)	
Adicional de Especialização – 7,5% (Art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 676,23
(Seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)	
TOTAL	R\$ 15.069,26
(Quinze mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de julho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 07427/2021, em sessão datada de 11 de outubro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para TEREZA HELENA CHAVES SARAIVA com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.